Prefeitura Municipal de Itaituba



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 048/2019-PP

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Contratação de empresa para confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM | ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE UNIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 | ADESIVO IMPRESSO E RECORTADO POR M2 ADESIVO IMPRESSO E RECORTADO POR M2 2,000.00 METRO QUADRADO 88,667 177.334,00 00002 | ADESIVO IMPRESSO ADESIVO IMPRESSO POR M2 2,000.00 METRO QUADRADO 86,000 172.000,00 00003 | ADESIVO CAMPANHA DE EVENTOS ADESIVO CAMPANHA DE EVENTOS M2 83,333 2,000.00 METRO QUADRADO 166.666,00 00004 | BANNER EM LONA COMPLETA BANNER EM LONA COMPLETA COM ACABAMENTO M2 2,000.00 METRO QUADRADO 93,333 186.666,00 00005 | BONÉS Especificação: Bonés coloridos com pintura e com formato ajustável conforme modelo da secretaria: 34,000 1,250.00 UNIDADE 42.500,00 00006 | CAMISA GOLA POLO NO TAM: P, M E GG-ESTAMPAS PRENSA TÉRMICA CAMISA GOLA POLO NO TAM: P, M E GG, ADULTO C/ GOLA E MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA, FIO TRINTA, C/ PINTURAS DE CAMPANHA ESTAMPADA NA FRENTE MEDINDO DE 20 A 30 CM. LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS DAS CAMISAS MEDINDO 10X10CM. | LOGOMARCA DA PREFEITURA DEVERÁ SER ESTAMPADA NA MANGA DIREITA OU ESQUERDA C/ TAMBÉM PODERÁ VIR NAS COSTAS E MEDIR 10X10 CM.ESTAMPAS PRENSA TÉRMICA. 3,000.00 UNIDADE 49.667 149.001,00 00007 | CAMISA GOLA REDONDA NO TAM:P, M E GG-MANGA CURTA-ESTAMPAS PRENSA TÉRMICA CAMISA GOLA REDONDA NO TAM:P, M E GG-ADULTO C/ GOLA E MANGA

Prefeitura Municipal de Itaituba



1	CURTAÇONFECCIONADA EM MALHA, FIO TRINTA, C/ PI	INTURAS DE CAMPANHA			
1	ESTAMPADA NA FRENTE MEDINDO DE 20A 30 CM. LOGOM	MARCA DA SECRETARIA			
ĺ	DE EDUCAÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS DAS CAMISA	AS MEDINDO 10X10CM.			
ĺ	LOGOMARCA DA PREFEITURA DEVERÁ SER ESTAMPADA N	NA MARCA DIREITA OU			
İ	ESQUERDA COMO TAMBÉM PODERÁ VIR NAS COSTAS	E MEDIR 10X10CM.			
İ	ESTAMPAS PRENSA TÉRMICA.	į			
İ	3,000.00 UNIDADE 35,333	105.999,00			
00008	CAMISAS GOLA REDONDA, MANGA LONGA-TAM:P,M E GG-E	ESTAMPAS PRENSA TE			
i	CAMISAS GOLA REDONDA TAM:P,M E GG. ADULTO				
i	LONGAÇONFECCIONADA EM MALHA, FIO TRINTA, C/ PI				
i	ESTAMPADA NA FRENTE MEDINDO DE 20 A 30CM. LOGON				
i	DE EDUCAÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS DAS CAMISA				
i	LOGOMARCA DA PREFEITURA DEVERÁ SER ESTAMPADA N				
i	ESQUERDA COMO TAMBÉM PODERÁ VIR NAS COSTAS				
i	ESTAMPAS PRENSA TÉRMICA.				
i	!	66.666,00			
00009	CALÇA OPERACIONAL C/CÓS DUPLO POSTIÇO DE 40MM				
	CALÇA OPERACIONAL C/CÓS DUPLO POSTIÇO DE 40	 MM C/ FECHAMENTO			
i	ATRAVÉS DE BOTÃO DE CASEADO RETO, VISTA EN				
i	PASSANTES (10MM) DE LARGURA; 2 BOLSOS DIANTEI				
i	ABERTURA OBLIQUA TIPO FACA (170MM); 2				
i	(150X180MM), UM EM CADA PERNA, NA ALTURA DA C				
i	OU SANFONADA (30MM DE PROFUNDIDADE) C/ PREGA MA				
i	TRAVETES NOS CANTOS SUPERIORES EM SENTII				
i	PORTINHOLAS (40X150MM) FECHADAS ATRAVÉS DE 2				
i	BARRA C/ BAINHA DE 20MM; TRASEIROS C/ PE				
i i	(150X180MM) TIPO ENVELOPE OU SANFONADO (30MM I				
i i	PREGA MACHO CENTRALIZA E TRAVETES NOS CANT				
i i	SENTIDO VERTICAL C/ PORTINHOLAS (40X150MM)FEC				
i	· ·				
	BOTÕES E CASEADOS, BARRA C/BAINHA DE 20MM. BAINHA VIRADA DE 30M				
i	!				
 	DE LARGURA C/ PESPONTO DUPLO DO MESMO TECIDO				
 	DE LARGURA C/ PESPONTO DUPLO DO MESMO TECIDO TECIDO TECIDO LOCALIZADO DO ENTREPERNAS.); REFORÇO DO MESMO			
 00010	DE LARGURA C/ PESPONTO DUPLO DO MESMO TECIDO TECIDO LOCALIZADO DO ENTREPERNAS. 1,000.00 UNIDADE 201,667				
 00010	DE LARGURA C/ PESPONTO DUPLO DO MESMO TECIDO TECIDO TECIDO DO LOCALIZADO DO ENTREPERNAS. 1,000.00 UNIDADE 201,667 CARIMBO AUTOMÁTICO 49/11.); REFORÇO DO MESMO			
 00010	DE LARGURA C/ PESPONTO DUPLO DO MESMO TECIDO TECIDO TECIDO DO LOCALIZADO DO ENTREPERNAS. 1,000.00 UNIDADE 201,667 CARIMBO AUTOMÁTICO 49/11. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/11.	0; REFORÇO DO MESMO 			
; 	DE LARGURA C/ PESPONTO DUPLO DO MESMO TECIDO TECIDO LOCALIZADO DO ENTREPERNAS. 1,000.00 UNIDADE 201,667 CARIMBO AUTOMÁTICO 49/11. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/11. 300.00 UNIDADE 48,333); REFORÇO DO MESMO			
 00011	DE LARGURA C/ PESPONTO DUPLO DO MESMO TECIDO TECIDO LOCALIZADO DO ENTREPERNAS. 1,000.00 UNIDADE 201,667 CARIMBO AUTOMÁTICO 49/11. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/11. 300.00 UNIDADE 48,333 CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12.	0; REFORÇO DO MESMO 			
 00011	DE LARGURA C/ PESPONTO DUPLO DO MESMO TECIDO TECIDO LOCALIZADO DO ENTREPERNAS. 1,000.00 UNIDADE 201,667 CARIMBO AUTOMÁTICO 49/11. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/11. 300.00 UNIDADE 48,333 CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12.	0; REFORÇO DO MESMO 			
 00011 	DE LARGURA C/ PESPONTO DUPLO DO MESMO TECIDO TECIDO LOCALIZADO DO ENTREPERNAS. 1,000.00 UNIDADE 201,667 CARIMBO AUTOMÁTICO 49/11. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/11. 300.00 UNIDADE 48,333 CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12. 300.00 UNIDADE 53,333	0; REFORÇO DO MESMO 			
 00011	DE LARGURA C/ PESPONTO DUPLO DO MESMO TECIDO TECIDO LOCALIZADO DO ENTREPERNAS. 1,000.00 UNIDADE 201,667 CARIMBO AUTOMÁTICO 49/11. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/11. 300.00 UNIDADE 48,333 CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12. 300.00 UNIDADE 53,333 CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13.	0; REFORÇO DO MESMO 			
 00011 	DE LARGURA C/ PESPONTO DUPLO DO MESMO TECIDO TECIDO LOCALIZADO DO ENTREPERNAS. 1,000.00 UNIDADE 201,667 CARIMBO AUTOMÁTICO 49/11. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/11. 300.00 UNIDADE 48,333 CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12. 300.00 UNIDADE 53,333 CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13.	7 201.667,00 7 201.667,00 8 14.499,90 8 15.999,90			
 00011 00012 	DE LARGURA C/ PESPONTO DUPLO DO MESMO TECIDO TECIDO LOCALIZADO DO ENTREPERNAS. 1,000.00 UNIDADE 201,667 CARIMBO AUTOMÁTICO 49/11. 300.00 UNIDADE 48,333 CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12. 300.00 UNIDADE 53,333 CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13. 300.00 UNIDADE 58,333	7 201.667,00 7 201.667,00 8 14.499,90 8 15.999,90			
 00011 	DE LARGURA C/ PESPONTO DUPLO DO MESMO TECIDO TECIDO LOCALIZADO DO ENTREPERNAS. 1,000.00 UNIDADE 201,667 CARIMBO AUTOMÁTICO 49/11. 300.00 UNIDADE 48,333 CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12. 300.00 UNIDADE 53,333 CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13. CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 0,25 X 0,25	7 201.667,00 7 201.667,00 8 14.499,90 8 15.999,90			
 00011 00012 	DE LARGURA C/ PESPONTO DUPLO DO MESMO TECIDO TECIDO LOCALIZADO DO ENTREPERNAS. 1,000.00 UNIDADE 201,667 CARIMBO AUTOMÁTICO 49/11. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/11. 300.00 UNIDADE 48,333 CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12. 300.00 UNIDADE 53,333 CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13. CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 0,25 X 0,25 CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 0,25 X 0,25	7 201.667,00			
 00011 00012 00013	DE LARGURA C/ PESPONTO DUPLO DO MESMO TECIDO TECIDO LOCALIZADO DO ENTREPERNAS. 1,000.00 UNIDADE 201,667 CARIMBO AUTOMÁTICO 49/11. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/11. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13. CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 0,25 X 0,25 CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 0,25 X 0,25 CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 0,25 X 0,25 CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 0,25 X 0,25 300.00 UNIDADE 75,000	7 201.667,00			
 00011 00012 	DE LARGURA C/ PESPONTO DUPLO DO MESMO TECIDO TECIDO LOCALIZADO DO ENTREPERNAS. 1,000.00 UNIDADE 201,667 CARIMBO AUTOMÁTICO 49/11. 300.00 UNIDADE 48,333 CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12. 300.00 UNIDADE 53,333 CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13. CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 0,25 X 0,25 CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 0,25 X 0,25 300.00 UNIDADE 75,000 CARTÕES DE FELICITAÇÕES TAMANHO APROXIMADO :11	7 201.667,00			
 00011 00012 00013	DE LARGURA C/ PESPONTO DUPLO DO MESMO TECIDO TECIDO LOCALIZADO DO ENTREPERNAS. 1,000.00 UNIDADE 201,667 CARIMBO AUTOMÁTICO 49/11. 300.00 UNIDADE 48,333 CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12. 300.00 UNIDADE 53,333 CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13. CARIMBO AUTOMÁTICO PEDONDO 0,25 X 0,25 CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 0,25 X 0,25 CARTÕES DE FELICITAÇÕES TAMANHO APROXIMADO :11 CARTÕES DE FELICITAÇÕES TAMANHO APROXIMADO :11	7 201.667,00			
 00011 00012 00013 00014	DE LARGURA C/ PESPONTO DUPLO DO MESMO TECIDO TECIDO LOCALIZADO DO ENTREPERNAS. 1,000.00 UNIDADE 201,667 CARIMBO AUTOMÁTICO 49/11. 300.00 UNIDADE 48,333 CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13. CARIMBO AUTOMÁTICO PEDONDO 0,25 X 0,25 CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 0,25 X 0,25 CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 0,25 X 0,25 CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 0,25 X 0,25 CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 0,25 X 0,25 CARTÕES DE FELICITAÇÕES TAMANHO APROXIMADO :11 CARTÕES DE FELICITAÇÕES TAMANHO APROXIMADO :11 5,000.00 UNIDADE 3,667	7 201.667,00			
 00011 00012 00013 00013	DE LARGURA C/ PESPONTO DUPLO DO MESMO TECIDO TECIDO LOCALIZADO DO ENTREPERNAS. 1,000.00 UNIDADE 201,667 CARIMBO AUTOMÁTICO 49/11. 300.00 UNIDADE 48,333 CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12. 300.00 UNIDADE 53,333 CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13. CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13. CARIMBO AUTOMÁTICO PEDONDO 0,25 X 0,25 CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 0,25 X 0,25 CARTÕES DE FELICITAÇÕES TAMANHO APROXIMADO :11 CARTÕES DE FELICITAÇÕES TAMANHO APROXIMADO :11	7 201.667,00			

Prefeitura Municipal de Itaituba



I	300.00 UNIDADE 11,000 3.300	0.00
00016		.,
<u> </u>	CERTIFICADO 21X31 PAPEL COUCHÊ CONFORME MODELO DA SECRETARIA	
İ	5,000.00 UNIDADE 9,333 46.665	5,00
00017	CERTIFICADO 21X31	
İ	CERTIFICADO 21X31 PAPEL COUCHÊ CONFORME MODELO DA SECRETARIA	
İ	5,000.00 UNIDADE 12,667 63.335	5,00
00018	COLETE CONFECCIONADO EM MALHA COLORIDA TAM:P, M E G	
İ	COLETE CONFECCIONADO EM MALHA COLORIDA, ABERTOS NA LATERAL,	, C/
	PINTURA REFLEXIVA NA FRENTE E/OU NAS COSTAS, NOS TAM:P,M E G.	
	500.00 UNIDADE 23,667 11.833	3,50
00019	CRACHÁ COMPLETO EM PVC TAM:86X54MM	
	CRACHÁ COMPLETO EM PVC TAM:86X54MM-ESPESSURA 0,76MM MATER:	IAL:
	PVC, TIPO DE IMPRESSÃO: SUBLIMAÇÃO POR CERA (DYE SUBLIMATIO	ON).
	IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, COM DURABILIDADE E QUALIDADE COM	RDÃO
	PERSONALIZADO	
	500.00 UNIDADE 33,333 16.666	5,50
00020	CROQUI DE LOCALIZAÇÃO 210MM X 297MM	
	CROQUI DE LOCALIZAÇÃO 210MM X 297MM	
	600.00 UNIDADE 3,833 2.299	9,80
00021	ESTANDARTE.	
	ESTANDARTE	
	500.00 METRO QUADRADO 93,333 46.666	5,50
00022	FAIXA EM LONA C/ ACABAMENTO	
	FAIXA EM LONA C/ACABAMENTO	
	5,000.00 METRO QUADRADO 82,333 411.665	5,00
00023	FAIXA EM TECIDO MURIM 70CM LARG.X 6M COMP.	700-
	FAIXA EM TECIDO MURIM CONFECCIONADA EM TECIDO MURIM, MEDINDO	
 	LARGURA POR 6M DE COMPRIMENTO. PINTADA C/ TINTA A BASE D'A	
 	INDEPENDENTE DE QUANTIDADE DE LETRAS QUE SERRÃO ESTAMPADAS	5 NA
 	FAIXA. 500.00 UNIDADE 316,000 158.000	2 00
00024	500.00 UNIDADE 316,000 158.000 FOLDER F/V COLORIDO COUCHE 120G - 21X31	,,00
00024 	FOLDER F/V COLORIDO COUCHE 120G - 21X31 FOLDER F/V COLORIDO COUCHE 120G - 21X31	
 	2,000.00 UNIDADE 112,067 224.134	1 00
00025	FOLDER FRENTE COLORIDO COUCHE 120G - 21X31	1,00
00023 	FOLDER FRENTE COLORIDO COUCHE 120G - 21X31	
 	2,000.00 UNIDADE 2,867 5.734	4 00
00026	LEQUE PAPEL SUPLEX 21X31	1,00
00020 	LEQUE PAPEL SUPLEX 21X31	
i I	4,000.00 UNIDADE 3,100 12.400) 00
00027		,,00
00027	PLACA EM LONA C/ ESTRUTURA EM METALON COMPLETO	
! 	800.00 METRO QUADRADO 221,667 177.333	3.60
00028	PLACA EM ACRÍLICO 5MM	.,
	PLACA EM ACRÍLICO 5MM	
	500.00 METRO QUADRADO 550,000 275.000	0.00
00029	PLACA EM PVC 5MM	.,
	PLACA EM PVC 5MM	
	500.00 METRO QUADRADO 443,333 221.666	5,50
I	110,000	. ,

Prefeitura Municipal de Itaituba



00030	PLANFLETOS F/V COUCHE 120G-15 X 21	
	PLANFLETOS F/V COUCHE 120G-15 X 21	
	2,000.00 UNIDADE 67,900 135.800,00	
00031	PLANFLETOS F/V COUCHE 120G-21 X 31	
ĺ	PLANFLETOS F/V COUCHE 120G-21 X 31	Ì
ĺ	2,000.00 UNIDADE 2,867 5.734,00	ĺ
00032	PROJETO DE OBRAS-1 IMPRESSÃO EM PRANCHA TAM: A1	Ì
	PROJETO DE OBRAS-1 IMPRESSÃO EM PRANCHA TAM: A1	
	50.00 UNIDADE 11,333 566,65	
00033	PROJETO DE OBRAS-2 IMPRESSÃO EM PRANCHA TAM: A0	
	PROJETO DE OBRAS-2 IMPRESSÃO EM PRANCHA TAM: A0	
	50.00 UNIDADE 9,000 450,00	
00034	CAPA PASTA- PAPEL TRIPLEX, COLORIDA, 32 X 22	
	CAPA PASTA, CONFECCIONAD EM PAPEL TRIPLEX, IMPRESSÃO COLORIDA,	
	TAMANHO 32 X 22	
	5,000.00 UNIDADE 3,600 18.000,00	
00035	TOUCA CONFECCIONADA EM TECIDO NA COR BRANCA, EM FORMATO AJUSTAVEL	
	TOUCA CONFECCIONADA EM TECIDO NA COR BRANCA, EM FORMATO	
	AJUSTAVEL	
	8,000.00 UNIDADE 24,333 194.664,00	
	VALOR TOTAL R\$ 3.389.247,75	

- **1.2.** Os bens objeto do presente termo de referencia devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.
- **1.3.** Os bens devem ser acondicionados, conforme sua natureza, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o tansporte e o armazenamento.
- **1.4.** A solicitação das camisas personalizadas e serviços gráficos, de acordo com o levantamento realizado por esta Secretaria, atenderá um período de 12 (doze) meses.

2.0. JUSTIFICATIVA.

- **2.1**. A contratação de confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos, acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Itaituba.
- 2.2. O objeto solicitado na planilha descritiva e quantitativa, não poderá ser alterado a qualidade, quantidade e as especificações fornecidas pela Contratante, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato, salvo com autorização da contratante.
- 2.3. Segundo o Fundo Municipal de Educação, a confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos solicitados atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Educação e das Escolas e Centros Infantis da rede Municipal de Ensino; bem como para suprir a demanda de eventos, cerimoniais, reuniões, formações, oficinas, confraternizações e principalmente a programação alusiva a Semanada Pátria.
- **2.4**. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei n° 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e especificas usualmente encontrada no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

Prefeitura Municipal de Itaituba



2.5. Em decorrência das necessidades apresentadas, de acordo com o Oficio nº 013/2019, de 18 de junho de 2019, SD nº 590/2019, Justificativa, Planilha descritiva, quantitativa das camisas e mat. gráficos, todos, devidamente, assinados pelo Sr. Amilton Teixeira Pinho, o Departamento de Compras do Municipio de Itaituba, tomará todas as providencias necessárias para efetuar a aquisição dos bens/serviços requisitados.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

- **3.1.** A confecção decamisas personalizadas e serviços gráficos será fornecida obedecendo às especificações descritas neste Termo de Referencia, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- **3.2**. A confecção decamisas personalizadas e serviços gráficos deverá ser realizada de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
- **3.3.** O prazo de entrega não será superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
 - **3.3.1.** A Ordem de serviços será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
 - **3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Serviço.
- **3.4.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsáv el pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- **3.5**. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.
- **3.7.** Após o recebimento provisório de camisas personalizadas e serviços gráficos, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, as camisas personalizadas e serviços gráficos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações deste Termo de Referencia, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito:
- 3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia dos materiais, quando da utilização desse material;

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

ROD. TRASAMAZONICA C/ 10°RUA ANEXO A	O GINASIO MUN.

Prefeitura Municipal de Itaituba



- 4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;
- **4.2.** Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra dos tecidos e, conforme for, dos materiais para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.
- 4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

- **5.1.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei n° 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensin Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 0910.123610406.2.058 Formação Téc. Administrativa- FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 0910.123610406.2.057 Formação Continuada de Professores FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.
- 5.2 A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- **6.1.** A Contratada obriga-se a:
 - **6.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
 - **6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
 - **6.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou refazer, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, as camisas personalizadas e serviços gráficos com avarias ou defeitos;
 - 6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
 - **6.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - **6.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
 - 6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de

ROD. TRASAMAZONICA C/ 10°RUA ANEXO AO GINASIO MUN.	

Prefeitura Municipal de Itaituba



aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- **6.1.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **6.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer a confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos ou quaisquer das prestações de serviços a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.9. Obriga-se, em caso de dúvida, comparecer a Contratante para sanar quaisquer dúvidas surgidas em detrimento à confecção de camisas personalizadas ou aos serviços gráficos.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

- **7.1.1.** Receber provisoriamente as camisas confeccionadas personalizadas e os serviços gráficos, disponibilizando local, data e horário;
- **7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de ac eitação e recebimento definitivos;
- **7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- **7.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos, fixando prazo para a sua correção;
- **7.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- **7.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qua lificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

- 8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 3.389.247 ,75;
- **8.2.** O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado, especificamente para este procedimento licitatório.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Prefeitura Municipal de Itaituba



- **10.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
 - **10.1.1.** O representante da Secretaria Municipal de Educação deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- **10.2.** O representante da Secretaria Municipal de Educação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **10.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 12 de Julho de 2019

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO